



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

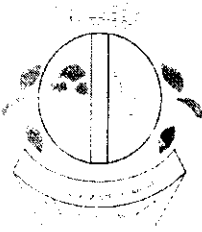
*Gabinete da Presidência*

---

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 10/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 08/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

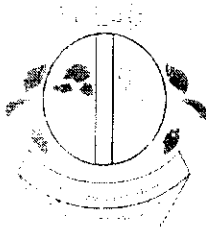
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022</b>	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA</i>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 08/2022</b>
<b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA</b>	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.	
<b>CONTRATADA:</b> ANDREATA & ANDREATA LTDA – ME.L	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais).	
<b>RATIFICAÇÃO: 18/01/2022</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
	0101 – Câmara Municipal 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
<b>CONTRATO Nº 10/2022</b>	<b>DATA DO CT: 18/01/2022</b>
<b>EXERCÍCIO: 2022</b>	



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

## **SUMÁRIO**

**1. AUTUAÇÃO**

**2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II**

**3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA**

**4. PROPOSTAS**

**5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7. OFÍCIO REQUISITÓRIO**

**8. DESPACHO**

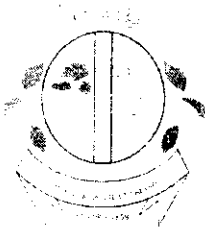
**9. PARECER JURÍDICO**

**10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**12. CONTRATO**

**13. EXTRATO DE CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

# 1. AUTUAÇÃO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022.**

### **AUTUAÇÃO**

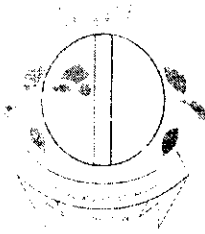
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 02/2022. Assim para constar eu, Michel Evangelista de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Buerarema, 04 de janeiro de 2022.



Michel Evangelista de Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

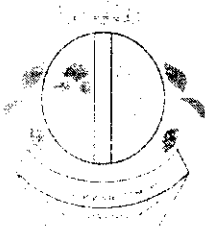
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

## **2. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022**  
**DISPENSA Nº 08/2022**

**1 – DO OBJETO**

Contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

Planilha de pesquisa de preços:

EMPRESAS CONSULTADAS				ANDREATA & ANDREATA S/C LTDA		ANDREY PEREIRA DOS SANTOS		RODSPRO MARKETING E ENTRETENIMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
				VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

**2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

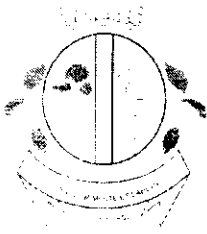
1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

**3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de melhoria nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema.

**4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

### **Gabinete da Presidência**

---

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

### **5- DA VIGÊNCIA**

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

7.1.2. A prestação de serviços de instalação do telhado se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

### **8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.1.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

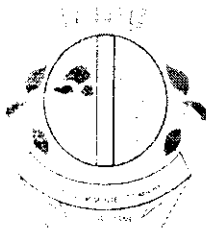
### **9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Buerarema – Bahia, 04 de janeiro de 2022.**

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

  
**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

DISPENSA Nº 08/2022

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Avenida Góes Calmon, 659 – Centro, Buerarema - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

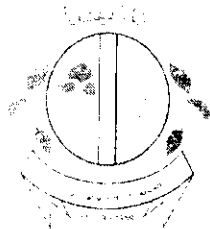
Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

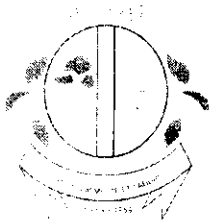
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

Ofício 01

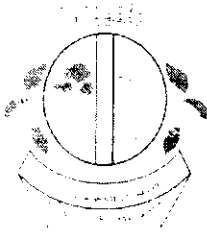
**À ANDREATA & ANDREATA S/C LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, visando atender as necessidades desta; o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

**ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

Ofício 02

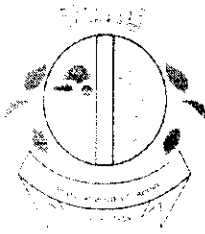
**À ANDREY PEREIRA DOS SANTOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

Ofício 03

### **À RODSPRO MARKETING E ENTRETENIMENTO.**

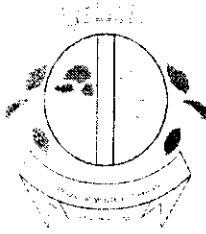
A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

**ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# 4. PROPOSTAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CAMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

NOME	CNPJ/CPF	INSC.MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
Andreatta e Andreatta	05477395000131		
ENDEREÇO			
CIDADE	CEP	ENQUADRAMENTO	
Buerarema	45615000	( )PF <input checked="" type="checkbox"/> ME ( )MEI	

SERVIÇO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR
Prestação de serviços de instalação, configuração e provedor de acesso à internet da câmara Municipal de Buerarema.	350,00	12	4200,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			4200,00

ASS: Fabio Andreatta Lima

05477395000131  
 ANDREATTA E ANDREATTA LTDA  
 inscrita no CNPJ nº 05.477.395/0001-31  
 Av. Pádua Freire, nº 107  
 Centro - CEP: 45615-000  
 Buerarema - BA

BUERAREMA, 06/01/2022





**Prefeitura Municipal de Buerarema**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS**

AV. GOES CALMON, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104

CNPJ 13.721.188/0001-09

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000186/2021.E

Nome/Razão Social: **ANDREATA & ANDREATA LTDA-ME**  
 Nome Fantasia: **CREDILAR NET**  
 Inscrição Municipal: **0000018** CPF/CNPJ: **05.477.395/0001-31**  
 Endereço: **AV PAULO PORTELA, 210**  
**CENTRO BUERAREMA - BA CEP: 0-**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 16/11/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/01/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600006443190000000018060000186202111167**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDREATA & ANDREATA LTDA**  
CNPJ: **05.477.395/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:23 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **C9BE.CCCE.7B03.026D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREATA S ANDREATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.477.395/0001-31

Certidão nº: 56739705/2021

Expedição: 14/12/2021, às 10:48:10

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREATA S ANDREATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.477.395/0001-31**, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até a data anterior à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em juízo dos judiciais trabalhistas, inclusive as decorrentes de recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decretos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº **20215173328**

RAZÃO SOCIAL	
ANDREATA & ANDREATA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
068.288.147	05.477.395/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.477.395/0001-31

**Razão Social:** ANDREATA E ANDRADE LTDA ME

**Endereço:** AVEN PAULO PORTELA 27 TERREO / CENTRO / BUERAREMA / BA /  
45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2021 a 08/01/2022

**Certificação Número:** 2021121002084704085050

Informação obtida em 14/12/2021 10:47:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 4 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ANDREATA & ANDREATA LTDA".

1. **FABIO ANDREATA LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 08/07/1981, autônomo, residente e domiciliado a Avenida Góes Calmon, 527 – Centro – na cidade de Buerarema no Estado da Bahia CEP 45.615-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0761994874 expedida pelo SSP-BA., inscrito no CPF sob nº. 001.564.635-12 e,

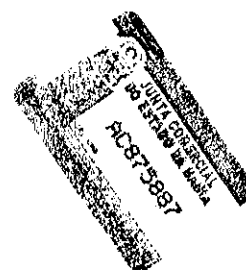
2. **JOCENIRA ANDREATA LIMA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº. 474.808.407-30, Carteira de Identidade RG nº. 03623937 29 expedida Pelo SSP/BA residente e domiciliada na Avenida Góes Calmon, 527 – Centro na cidade de Buerarema no Estado da Bahia CEP 45615-000, únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, sob a denominação social de **ANDREATA & ANDREATA LTDA** com sede na Avenida Paulo Portela, 27 – Centro – CEP 45615-000 na cidade de Buerarema no Estado da Bahia, devidamente registrada nessa JUCEB, sob o **NIRE 29202873956**, por despacho do dia **05/01/2006**, e inscrita no CNPJ sob o nº. **05.477.395/0001-31**, resolvem, assim, proceder a 4ª alteração e consolidar o seu contrato social:

1ª – O endereço que é Avenida Paulo Portela, 27 – Centro – CEP 45615-000 na cidade de Buerarema no Estado da Bahia passa a ser: Avenida Paulo Portela, 210 – Centro – CEP 45615-000 na cidade de Buerarema no Estado da Bahia.

2ª. O Objeto passa a ser:

- a) 6110-8/03 - Comércio Varejista de Comunicação Multimídia-SCM;
- b) 6190-6/99 – Serviço de Rede e Circuito Especializado – Roe e Prestação de Serviços Especiais em Telecomunicação;
- c) 4751-2/01 – Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
- d) 9511-8/00 - Manutenção e Reparação de Equipamentos de Informática;
- e) Prestação de Serviços na área de acesso à internet (PROVEDOR)
- f) 4752-1/00 – Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- g) 4753-9/00 - Distribuição de Equipamentos Eletrônicos de uso pessoal.

CONTINUA....



...CONTINUAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 4 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE ANDREATA & ANDREATA LTDA.

3ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **ANDREATA & ANDREATA LTDA** e tem sede e domicilio na Avenida Paulo Portela, 210 – Centro – CEP 45615-000 na cidade de Buerarema no Estado da Bahia

2ª. O capital social que é de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil reais) dividido em 27.000 (Vinte e Sete Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:

**FABIO ANDREATA LIMA** 24.300 (Vinte e Quatro Mil e Trezentas) Quotas No Valor de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).

**JOCENIRA ANDREATA LIMA** 2.700 (Dois Mil e Setecentas) Quotas No Valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

3ª. o objeto é:

- a) 6110-8/03 - Comércio Varejista de Comunicação Multimídia-SCM;
- b) 6190-6/99 – Serviço de Rede e Circuito Especializado – Roe e Prestação de Serviços Especiais em Telecomunicação;
- c) 4751-2/01 – Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
- d) 9511-8/00 - Manutenção e Reparação de Equipamentos de Informática;
- e) 6190-6/01 - Prestação de Serviços na área de acesso à internet (PROVEDOR)
- f) 4752-1/00 – Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- g) 4753-9/00 - Distribuição de Equipamentos Eletrônicos de uso pessoal.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CONTINUA....

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







...CONTINUAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 4 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE ANDREATA & ANDREATA LTDA.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Buerarema para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor, com a 1ª via destinada o registro e arquivamento já Junta Comercial do Estado.

Buerarema-Ba., 15 de Março de 2012.

Fábio Andreata Lima  
Fábio Andreata Lima, (Sócio-Administrador).

Jocenira Andreata Lima  
Jocenira Andreata Lima (Sócio Quotista). T



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2012 Nº 97189865  
Protocolo: 12/079165-U, de 08/05/2012

Empresa: 29 2 0287395 6  
ANDREATA & ANDREATA LTDA

Helio Portella Ramos  
HELIO PORTELLA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

AC 0127225

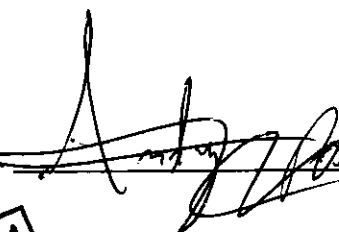
COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CAMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

NOME	CNPJ/CPF	INSC.MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
Clm. PNET	24.335.857/0001-44		
ENDEREÇO			
Antonio Batista 200			
CIDADE	CEP	ENQUADRAMENTO	
Buerarema	45655-000	( ) PF ( ) ME (X) MEI	

SERVIÇO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR
Prestação de serviços de instalação, configuração e provedor de acesso à internet da câmara Municipal de Buerarema.	400,00	12	4.800,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			

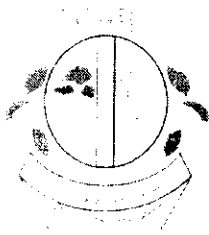
ASS



29.335.857/0001-44  
 ANDREY PEREIRA DOS SANTOS  
 RUA ANTONIO BATISTA, 200 ANDAR 1, CASA  
 CENTRO - CEP: 45.615-000  
 BUERAREMA - BA

BUERAREMA, 06/01/2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

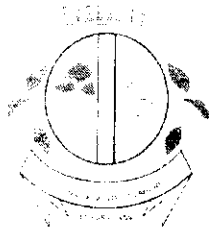
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# **5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

**Da:** Secretaria da Câmara Municipal de Buerarema

**Para:** Setor Contábil

**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para Contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

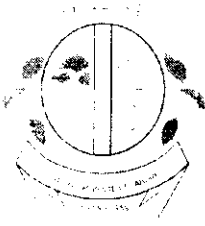
Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
**Michel Evangelista de Souza**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Buerarema:

#### Informo que:

a) Existe previsão orçamentária para de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

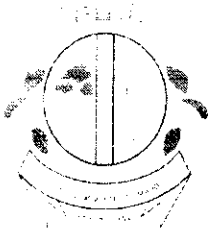
<b>Unidade Orçamentária:</b> 0101 – Câmara Municipal 2002 – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Material de Consumo 0000.000 – Recursos Ordinários
---

Atenciosamente,

  
MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Contador

Reg. Prof.: BA-039093/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

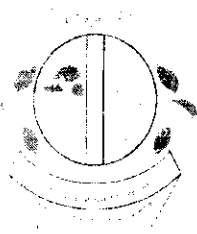
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 7. OFÍCIO REQUISITÓRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

## **OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

Buerarema, 10 de janeiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, desta Câmara Municipal de Buerarema, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

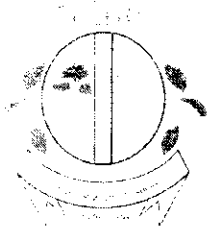
**AO EXMO. Sr. Presidente,**

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

### **DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna,

o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica



**Gabinete da Presidência**

---

Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

## **DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Mês/Referência</b>	<b>VI. Mensal</b>
Janeiro/2022	R\$ 350,00
Fevereiro/2022	R\$ 350,00
Março/2022	R\$ 350,00
Abril/2022	R\$ 350,00
Maió/2022	R\$ 350,00
Junho/2022	R\$ 350,00
Julho/2022	R\$ 350,00
Agosto/2022	R\$ 350,00
Setembro/2022	R\$ 350,00
Outubro/2022	R\$ 350,00
Novembro/2022	R\$ 350,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

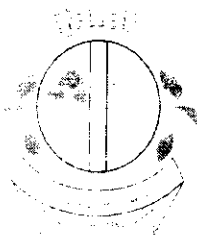
### Gabinete da Presidência

Dezembro/2022	R\$ 350,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>

Atenciosamente,

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

  
**Michel Evangelista de Souza**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

## 8. DESPACHO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

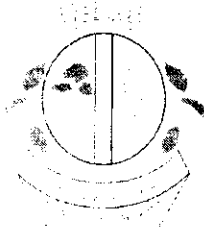
---

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

  
**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

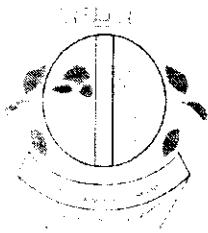
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# 9. PARECER JURÍDICO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

### **PARECER JURÍDICO**

## **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022**

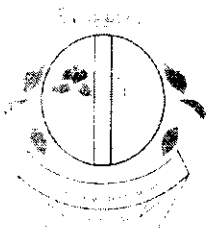
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET, ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

### **I – SITUAÇÃO FATÍCA:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Buerarema indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando a de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de
5. Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação”.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

6. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – [...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIV, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXIV – fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

### **III – CONCLUSÃO:**


Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

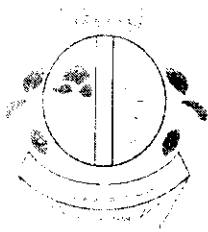
Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S.M.J.

**BUERAREMA, 07 de Janeiro de 2022.**

  
**LUIZ FERNANDO NARON GUARNIERI**  
**OAB/BA 26.001**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---


### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

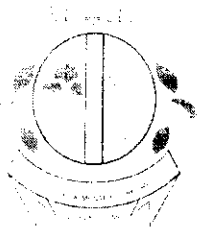
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.457/0001/95, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 659 – Centro, Buerarema – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 08/2022** para de Contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com) até às 12:00 do dia 12 de janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

  
**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

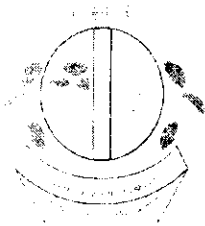
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# **11.ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

## **ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 10/2022 da Dispensa de Licitação nº 08/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a de contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO: ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME**, jurídica de direito privado, Av. Paulo Portela, nº 210, Centro, Buerarema – CEP: 45.615-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.477.395/0001-31, devidamente representada por, **FÁBIO ANDREATA LIMA**, brasileiro, solteiro, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 001.564.635-12.


**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviço de instalação, configuração e o provedor de acesso à internet, para atender as atividades da Câmara Municipal de Buerarema.

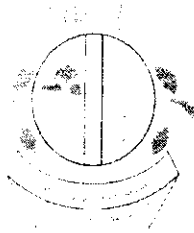
**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, 18 de janeiro de 2022.

  
**Roque Borges do Nascimento**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# 12. CONTRATO



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, N° 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA E ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, com sede à Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema - Bahia, CNPJ nº 16.420.457/0001-95 neste ato representado por seu Presidente, **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 531.410.165-34 e portador do RG. nº 394400100 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Av. Paulo Portela , 210, Centro, CEP: 45.615-000 Buerarema, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.477.395/0001-31, devidamente representada por, **FÁBIO ANDREATA LIMA**, brasileiro, solteiro, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 001.564.635-12, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Prestação de Serviços de instalação, configuração e provedor de acesso à internet da Câmara Municipal de Buerarema.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"TODOS POR BUERAREMA"



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços de instalação, configuração e provedor de acesso à internet desta Câmara Municipal de Vereadores, sendo o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas durante o exercício de 2022 (janeiro/dezembro).

**Parágrafo primeiro** - O pagamento será de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem entregues pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

**Parágrafo segundo** – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

**Parágrafo terceiro.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.





Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 105 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

**Parágrafo primeiro** - A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos parágrafos I e II do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º - Incurrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos artigos 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

**Parágrafo primeiro:** O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

“TODOS POR BUERAREMA”



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 138, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 10/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:**

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, incisos I a XIX, combinado com o art. 54, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O extrato do presente contrato será publicado Imprensa Oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

Fica eleito o foro da Comarca de Buerarema/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Buerarema/BA, 18 de Janeiro de 2022.

**Roque Berges do Nascimento**

**Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema/BA**

**Contratante**

**Presidente**

*Fábio Andreato Lima*  
**ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME**

CNPJ sob o nº 05.477.395/0001-31

Fábio Andreato Lima

CPF nº 001.564.635-12

**Contratada**

*Devalda de Araújo*

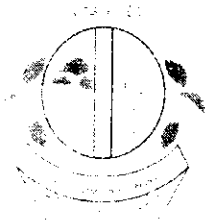
1ª Testemunha

CPF Nº 36564389515

*Adelaine Brito Alves*

2ª Testemunha

CPF Nº 04342054562



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 13. EXTRATO DE CONTRATO



Gabinete da Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2022**

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público a dispensa de licitação nº 008/2022, por decisão exarada pela comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: contratação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet na câmara municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 0312 de Janeiro 2022.

*Roque Borges Nascimento*

*Presidente da Câmara*

*Michel Evangelista de Souza*

*Presidente da Comissão de contratação*

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 08/2022, por decisão homologada pela Comissão de contratação em 12/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME. CNPJ: 05.477.395/0001-31.

Buerarema - Bahia 18 de Janeiro 2022.

---

*Roque Borges Nascimento*

Presidente da Câmara



Gabinete da Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Fone: +55 (73) 3237-1919**

**www.camara.buerarema.ba.io.org.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2022

# EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 05.477.395/0001-31, residente à Avenida Paulo Portela, 210, Centro, Buerarema-BA.

OBJETO: Contratação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet na câmara municipal de Buerarema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 10/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, em 18 de janeiro de 2022.

Roque Borges do Nascimento  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
Contratante

ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 00026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Côes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.br](http://www.camara.buerarema.ba.br)

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2022

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público a dispensa de licitação nº 008/2022, por decisão exarada pela comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: contratação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet na câmara municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 12 de Janeiro 2022.

*Roque Borges Nascimento*  
Presidente da Câmara

*Michel Evangelista de Souza*  
Presidente da Comissão de contratação

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-05 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmr@buerarema@gmail.com](mailto:cmr@buerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.br](http://www.camara.buerarema.ba.br)

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 08/2022, por decisão homologada pela Comissão de contratação em 12/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME. CNPJ: 05.477.395/0001-31.**

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro 2022.

*Roque Borges Nascimento*

Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmr.buerarema@gmail.com](mailto:cmr.buerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

**CONTRATADO:** ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 05.477.395/0001-31, residente à Avenida Paulo Portela, 210, Centro, Buerarema-BA.

**OBJETO:** Contratação de serviço de instalação, configuração e provedor de acesso à internet na câmara municipal de Buerarema.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 10/2022.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro 2022.

Roque Borges do Nascimento  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
Contratante

ANDREATA & ANDREATA LTDA - ME  
Contratado

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmr@buerarema@gmail.com](mailto:cmr@buerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"